



## **EDITAL Nº. 001/2023**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

Concurso de Fotografia Ambiental em comemoração ao dia da Água de João Monlevade 2023

**Atenção, fotógrafos e pessoas que amam fotografar!**

O Município de João Monlevade através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do DAE lança o concurso de fotografia em comemoração ao dia da água.

**ÁGUA: “ UM DIA PARA CONSCIENTIZAR, TODOS OS DIAS PARA PRESERVAR”**

## **REGULAMENTO**

### **CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

Art. 1º – Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o Concurso de Fotografia Ambiental em comemoração ao Dia Mundial da Água de 2023, no município de João Monlevade

Art. 2º – O Concurso de Fotografia Ambiental é promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esportes, Fundação Casa de Cultura, Câmara Municipal, Grupo Aqua Ambiental, ArcelorMittal e demais parceiros, em comemoração ao dia Mundial da Água.

### **CAPÍTULO 2 - DO TEMA:**

Art. 3º – O Concurso de Fotografia Ambiental contempla o seguinte tema: “UM DIA PARA CONSCIENTIZAR, TODOS OS DIAS PARA PRESERVAR”

**Água:** As fotografias deverão ter a água como registro principal. Este, poderá ser em diferentes situações, imagens do rio, nascente, chuva, mananciais ou represa de abastecimento, enchentes



e inundações, líquido precioso, uso na agricultura e tantos outros usos. As imagens devem levar a reflexão do antes e depois, das questões relacionadas à água como: contaminação, poluição, enchentes, escassez, importância da preservação desse recurso, entre outras.

### **CAPÍTULO 3 – DO OBJETIVO**

Art. 4º – O Concurso de Fotografia Ambiental tem por objetivo estimular reflexões sobre a relação entre o homem e o seu ambiente, por meio da linguagem fotográfica. Além de evidenciar as belezas naturais de João Monlevade e as formas de interação da população com esse ambiente.

### **CAPÍTULO 4 – DO PÚBLICO ALVO**

Art. 5º – O concurso é aberto para todas as pessoas. Podem se inscrever profissionais e fotógrafos amadores, desde que as fotos referentes ao tema sejam registradas no Município de João Monlevade

### **CAPÍTULO 5 – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 6º – A inscrição é gratuita.

5.1. O concurso é individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

5.2. Não poderão participar do concurso membros da Comissão Organizadora;

5.3. As inscrições são gratuitas e o limite de fotografias inscritas será de 3 fotografias por participante, porém apenas uma poderá ser premiada, sendo opcional o participante escolher de 1 até 3 fotos para anexo;

5.4. As inscrições devem ocorrer por meio do preenchimento do Formulário online: <https://forms.gle/vg7m2v4qMV3pBZXw7>, entre 11 a 19 de março de 2023;

5.5. Os participantes devem se inscrever apenas uma vez por formulário, e anexar a quantidade de fotos permitida por este regulamento;

5.6. As fotografias deverão ser inéditas e originais;



5.7. Não serão aceitas fotografias que tenham sido tiradas fora do município de João Monlevade, comercializadas ou premiadas anteriormente até a data de inscrição neste concurso, passível de exclusão da fotografia do concurso;

5.8. As fotografias não poderão ser oriundas de nenhum tipo de montagem, bem como não poderão conter retoques. A imagem poderá ser reenquadrada digitalmente, desde que após processada seu tamanho respeite o limite mínimo estabelecido;

5.9. As fotografias não deverão ser assinadas e nem conter nenhuma marcação de identificação do participante;

5.10. Não serão aceitas inscrições de trabalhos que contenham conteúdo pornográfico ou de apelo sexual, bem como qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso de menores ou qualquer situação que viole as leis brasileiras e os direitos humanos.

## **CAPÍTULO 6 - PRODUÇÃO DA FOTOGRAFIA**

Art. 7º - As fotografias inscritas no concurso deverão estar condizentes com o tema proposto e com este regulamento;

6.1. Serão aceitas fotografias coloridas ou preto e branco (PB), cuja edição de imagem, se houver, se restrinja aos ajustes de parâmetros básicos como: cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão aceitas imagens com efeitos especiais e supressão ou acréscimo de elementos por meio de edição;

6.2. As fotografias deverão ser produzidas em melhor resolução possível e salvas em formato JPEG, com tamanho máximo do arquivo de 100mb;

6.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os dados do participante, e a descrição da imagem anexada.

6.4. O município de João Monlevade não se responsabiliza pelo uso de imagem de pessoas fotografadas, cabendo, exclusivamente ao autor da fotografia, responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais;

6.4.1 São vedadas fotografias de:



- Animais em cativeiro (presos em gaiolas e jaulas) e/ou mortos;
- Pessoas sem o devido consentimento.

6.5. Ao realizar a inscrição, o participante, caso sua fotografia seja selecionada, abre mão de quaisquer direitos autorais, permitindo a utilização irrestrita da imagem pelo município de João Monlevade, para fins promocionais, institucionais ou publicitários, dando os devidos créditos ao fotógrafo.

As fotografias não poderão:

- a) Causar danos materiais e/ou morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- d) Apresentar conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou gênero;
- e) Fazer propaganda eleitoral;
- f) Ter sido produzida por terceiros.

## **CAPÍTULO 7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 8º – Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade.
- Composição fotográfica.
- Qualidade artística.
- Relevância e qualidade em relação ao valor socioambiental expresso na fotografia.

Obs.: Entende-se por composição fotográfica a organização dos elementos (enquadramento, qualidade estética, equilíbrio de cores, luz e sombra) de forma harmoniosa com o objetivo de formar uma imagem comunicativa e agradável.



## **CAPÍTULO 8 – DO JULGAMENTO**

8.1 As fotos que forem enviadas pelo forms passarão por votação pública na Praça do Povo no dia do evento. E as 03 fotos mais votadas pela população serão premiadas.

## **CAPÍTULO 9 - SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS**

Art. 9º – Ocorrerá da seguinte forma:

9.1 As fotos que forem enviadas, serão impressas respeitando a qualidade das mesmas. E serão expostas para votação pública de quem estiver no local, e quiser votar, dentro do período do limite de horário, das 8:00h às 14:00h.

9.2. As 03 fotos que forem mais votadas e tiverem mais engajamento serão premiadas em um ranking de 1º, 2º e 3º lugar.

9.3. Para não haver nenhum desvio das legalidades deste regulamento, quem votar deverá assinar o livro de assinatura que estará presente no local, e será permitido apenas 1 voto por pessoa. Os votos das respectivas fotos escolhidas pelo eleitor devem ser colocados na urna que terá no local por segurança e legitimidade do concurso.

9.4. As fotografias que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desclassificadas, não cabendo qualquer recurso dos autores.

## **CAPÍTULO 10 – DA PREMIAÇÃO**

Art. 10º – A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá no dia 22 de março na Praça do Povo e também será divulgado através das redes sociais da Prefeitura Municipal de João Monlevade. Em caso de não possuir disponibilidade, o participante deve indicar um representante para o recebimento do mesmo no local na data dita anteriormente neste artigo.

Art. 11º – As pessoas vencedoras deste concurso (profissional e amador) serão premiadas em 1º, 2º e 3º lugares.

§ 2º – Serão selecionadas 30 fotografias das enviadas para publicação por meio das redes sociais do município de João Monlevade, entre os dias 20/03/2023 e 21/03/2023.



## **CAPÍTULO 11 – DAS DATAS**

Inscrições: 11/03/23 a 19/03/23

Análise das fotos: 22/03/23

Divulgação dos resultados/premiação: 22/03/23 às 14:30h na Praça do Povo

## **CAPÍTULO 12 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 12º – O participante do Concurso de Fotografia Ambiental a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, sem qualquer ônus para o município de João Monlevade.

Art. 13º – Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser entregue no ato de inscrição.

Art. 14º – Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

## **CAPÍTULO 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O envio das fotografias não construirá, por si só, a inscrição neste concurso;

13.2. O autor da fotografia inscrita, selecionada ou não neste concurso, cede a Prefeitura Municipal de João Monlevade os direitos de uso, difusão, comunicação pública, exibição e reprodução das fotografias sem nenhum aviso prévio, sem nenhuma compensação financeira, sem qualquer restrição, sem tempo limite, em qualquer localidade, no Brasil e no exterior;

13.3. A Prefeitura Municipal de João Monlevade e qualquer entidade autorizada pelo mesmo, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ficam obrigados a citar o nome do autor sempre que a fotografia for utilizada;

13.4. Nenhuma das imagens enviadas para o concurso será devolvida;

13.5. A decisão da votação será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer



recurso por parte do participante;

13.6. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela comissão organizadora

13.8. O resultado do concurso será divulgado na página da internet da Prefeitura Municipal de João Monlevade no dia 23/03/2023.

13.9. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [meioambiente@pmjm.mg.gov.br](mailto:meioambiente@pmjm.mg.gov.br)

**João Monlevade, 10 de março de 2023**

**Samuel Domingos da Silva**

Secretário Municipal de Meio Ambiente